

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM PESQUISA CLÍNICA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL 2025

O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz torna público o calendário e as normas para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica (MPPC)

1 OBJETIVO DO PROGRAMA DE MESTRADO

1.1 Considerando que o ensino na área de pesquisa clínica é parte da missão do INI e que a visão de futuro do instituto inclui ser um centro de excelência científica e referência internacional, o MPPC tem como objetivo geral desenvolver a capacidade dos alunos através do aprendizado das diferentes habilidades inerentes à pesquisa clínica. O objetivo específico do curso é formar mestres qualificados para atuar nos aspectos técnicos da condução de pesquisas clínicas, aumentando a capacidade da Fiocruz e demais servidores das esferas municipais, estaduais ou federais e profissionais da iniciativa privada nessa atividade. Nessa perspectiva, o curso prioriza o desenvolvimento de projetos na instituição com a qual o aluno possui vínculo de trabalho e que resultem em produtos passíveis de aplicação prática e imediata na melhoria da qualidade dos setores nos quais o aluno desenvolve suas atividades profissionais

2 REGIME E DURAÇÃO

2.1 Com duração de 24 meses e carga horária mínima de 1.440 horas, na modalidade presencial com possibilidade de atividades multimodais (presenciais, semipresenciais, remotas ou híbridas) mediadas por tecnologias. Todas as disciplinas oferecidas serão obrigatórias e as atividades presenciais

serão realizadas às segundas-feiras durante 8 horas, no primeiro e segundo ano de duração do curso

3 PÚBLICO ALVO

3.1 É formado por profissionais de nível superior, em qualquer área de graduação, com vínculo profissional de qualquer tipo (servidor público, CLT, bolsa de fundação de apoio, empresa, cooperativa) ou autônomo com atividade regular na área de atuação e situação profissional regularizada com registro em seu conselho (Ex.: CRM, CRMV, COREN, CRF, etc), que proponham o desenvolvimento do projeto do mestrado profissional no seu local de trabalho ou no local de trabalho do orientador, relacionado a uma das linhas de pesquisa do MPPC

3.2 Para fins desse edital, a pesquisa clínica deve ser na área da saúde e é definida como (Resolução CNS 466/12):

- Pesquisa – processo formal e sistemático que visa à produção, ao avanço do conhecimento e/ou à obtenção de respostas para problemas mediante emprego de método científico
- Pesquisa envolvendo seres humanos - pesquisa que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos
- Também são consideradas para esse edital:
- Pesquisa clínica em saúde animal (animais como alvos do problema que se quer resolver e não como modelos de doenças humanas ou outros usos em pesquisa pré-clínica)
- Revisões sistemáticas na área da saúde

3.3 Os projetos na linha de pesquisa “Educação e Gestão em Pesquisa Clínica” devem ter resultados / produtos relacionados às atividades específicas da pesquisa clínica

4 NÚMERO DE VAGAS E DE BOLSAS

- 4.1 Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação e Portaria Fiocruz nº 491 de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as Ações Afirmativas na Fiocruz, as vagas destinadas às ações afirmativas do presente Edital, seguem os seguintes percentuais do total de vagas: 20 % Negros (N: preto e pardo), 3% para Indígenas (I), 7% para Pessoas com Deficiência (PcD)
- 4.2 Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas, sendo 17 (dezessete) vagas para Ampla Concorrência (AC) e 08 (oito) vagas destinadas às Ações Afirmativas (N,I ou PcD), distribuídos conforme quadro abaixo:

4.3 Quadro 1: Vagas oferecidas em 2025

	Números de vagas
Ampla Concorrência (AC)	17
Pessoas negras (N)	5
Pessoas indígenas (I)	1
Pessoas com Deficiência (PcD)	2

- 4.4 **Bolsas:** O Programa de Pós-Graduação dispõe de 10 (dez) bolsas de estudo. As bolsas serão distribuídas de modo proporcional entre as vagas de livre concorrência e as cotas, de acordo com a classificação final de cada uma destas categorias. Não é assegurado que todos os alunos sejam contemplados. Os critérios para disponibilização das bolsas, provenientes de diferentes fontes de recursos, seguirão as regras das respectivas agências de fomento/fontes. As bolsas que não forem utilizadas para uma categoria

específica poderão ser redirecionadas entre as categorias de acordo com elegibilidade

- 4.5 O critério de desempate e de distribuição das bolsas, caso seu número seja fracionado, será a ordem de classificação geral, independentemente das categorias e levando-se em consideração o documento “Orientações da CGE/VPEIC para adequações dos Programas de Pós-Graduação à Portaria Nº 133 da Capes”

5 AÇÕES AFIRMATIVAS

- 5.1 Entende-se por vagas para ações afirmativas a destinação de vagas específicas para concorrência entre candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, cujo quantitativo é definido pela aplicação de um percentual fixado sobre o total de vagas oferecidas neste edital
- 5.2 Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência e para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido (anexo 1 e anexo 2)
- 5.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração durante entrevista de verificação de condição de preto ou pardo, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis
- 5.4 Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas
- 5.5 O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos,

nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC)

6 ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

6.1 A lista de docentes do Programa, com suas respectivas linhas de pesquisa, encontra-se no anexo 3

7 INSCRIÇÃO

7.1 O **período de inscrição** será de **06/11 a 01/12/2024 até às 23h59** (horário de Brasília)

7.2 O procedimento de inscrição requer dois momentos: primeiro, o preenchimento do formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGA, conforme subitem 10.1; e, posteriormente, o envio de toda a documentação exigida por correio eletrônico, conforme item 10

8 REGRAS E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÕES

8.1 Antes de efetuar o pedido de inscrição on-line e o envio da documentação, o candidato deverá necessariamente conhecer todas as regras contidas nesta chamada e se certificar de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos

8.2 O candidato deverá **preencher, imprimir e assinar** o formulário eletrônico de inscrição, disponível na Plataforma SIGA e, posteriormente, digitalizá-lo em formato PDF para envio, com as demais documentações exigidas, também digitalizadas em formato PDF, para o e-mail selecao.strictosensu.ini@gmail.com. **Obrigatoriamente**, no campo assunto do e-mail, deverão constar única e exclusivamente as seguintes palavras: **Inscrição Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica 2025**

8.3 O candidato deverá consultar o item 9, referente à documentação exigida na inscrição, para certificar-se de que todos os documentos exigidos na inscrição foram fornecidos

8.4 O candidato responsabilizar-se-á pela veracidade e comprovação de todas as informações e documentos enviados. Sendo mandatário o envio do formulário

com *Checklist* (anexo 13), preenchido e assinado, para homologação da inscrição no processo seletivo

9 PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO:

9.1 Diploma e histórico escolar de graduação

9.2 Serão aceitos para o processo seletivo, candidatos no último período do curso de Graduação e que preencherem os demais requisitos, mediante declaração da Instituição formadora e do Histórico Escolar provisório. A matrícula no curso de Mestrado, no entanto, estará condicionada às normas do Regimento Interno e à apresentação de declaração de conclusão constando a data da colação de grau do curso de Graduação

10 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

10.1 Formulário de Inscrição na Plataforma SIGA (disponível acessando o sítio da Plataforma de Gestão Acadêmica da FIOCRUZ, no endereço eletrônico (www.sigass.fiocruz.br) em Inscrição > Programa > Unidade > INI > Programa Pesquisa Clínica > Edital Chamada de Processo Seletivo de Candidatos para o Curso de Mestrado Profissional - 2025) preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF e nomeado. O campo obrigatório deverá ser preenchido com: plano de trabalho (título da proposta e resumo, sendo este em parágrafo único, contendo os tópicos: introdução, justificativa, objetivos, métodos e resultados esperados – máximo de 4.000 caracteres, com espaço)

10.2 Carta de Aceitação do orientador credenciado pelo Programa preenchida, assinada e digitalizada em formato PDF (anexo 4)

10.3 Carta de anuência da Chefia Imediata e da Direção do INI, para os candidatos com vínculo empregatício (CLT/Servidor) com a Unidade (anexo 5)

10.4 Carta de anuência da Direção do INI, para projetos a serem desenvolvidos no INI (anexo 6)

10.5 Diploma da Graduação, autenticado em cartório (cópia digital legível, frente/verso, em tamanho original, digitalizada em DOCUMENTO ÚNICO em formato PDF e nomeado)

10.5.1 Candidatos com diplomas de graduação adquiridos fora do Brasil:

- Os diplomas de graduação e/ou mestrado adquiridos fora do Brasil deverão estar legalizados pela Convenção da Apostila de Haia, caso tenham sido adquiridos em países signatários dessa convenção. Para informações sobre o conteúdo dessa convenção, ver Conselho Nacional de Justiça, Resolução Nº. 228 de 22/06/2016, que regulamenta a aplicação, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 05/10/1961 (Convenção da Apostila). Os países signatários podem ser consultados em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>. Caso os diplomas de graduação e/ou mestrado tenham sido adquiridos em países não signatários, esses documentos deverão ser legalizados por representante da embaixada brasileira no país onde os estudos foram realizados, com assinatura da autoridade responsável e contendo selo da embaixada. Exige-se a tradução juramentada desses documentos, com exceção de diplomas oriundos de Instituições de países de língua Portuguesa

10.6 Os candidatos, cujo diploma de graduação ainda não tenha sido expedido, poderão apresentar uma declaração com data da conclusão, fornecida por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação

10.7 Histórico escolar da graduação (cópia digital legível, frente/verso, em tamanho original, digitalizada em DOCUMENTO ÚNICO em formato PDF e nomeado)

10.8 Carteira de identidade - RG, autenticado em cartório, legível em tamanho original, frente e verso na mesma página, digitalizada em DOCUMENTO ÚNICO em formato PDF e nomeado (Não aceitaremos cópias da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou carteira funcional. A carteira do

conselho profissional somente será aceita se constar a naturalidade, filiação e foto). Em caso de candidato estrangeiro, apresentar a Carteira de Registro Nacional de Estrangeiro da Polícia Federal dentro da validade

- 10.9 Comprovante de residência, caso o candidato more fora do Estado do Rio de Janeiro e deseje realizar alguma etapa do processo de forma remota
- 10.10 *Curriculum Vitae* modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado e digitalizado em DOCUMENTO ÚNICO em formato PDF e nomeado
- 10.11 Formulário para entrega de comprovantes do *Curriculum Vitae* modelo Lattes (anexo 7), devidamente preenchido pelo candidato com a pontuação solicitada e com as cópias digitalizadas dos comprovantes dos itens pontuados pelo próprio, em DOCUMENTO ÚNICO em formato PDF, na ordem da pontuação. Não serão considerados itens do *Curriculum Vitae* não comprovados, nem comprovantes de itens não registrados no *Curriculum Vitae* modelo *Lattes*, nem itens não pontuados pelo candidato no anexo 7. Só serão pontuadas as produções bibliográficas do período de **2019 a 2024**
- 10.12 Adicionalmente, candidatos a mestrado no último período do curso de graduação, deverão apresentar:
- 10.12.1 Declaração da Instituição formadora
- 10.12.2 Histórico Escolar provisório
- 10.12.3 A matrícula no curso de Mestrado, no entanto, estará condicionada às normas do Regimento Interno e à apresentação da declaração de conclusão do curso de Graduação
- 10.13 Formulário com checklist (anexo 13) preenchido e assinado, referente a veracidade e comprovação de todas as informações e documentos enviados
- 10.14 **Comprovação de Proficiência na Língua Inglesa:**
- 10.14.1 Candidatos que apresentarem comprovante de proficiência na língua inglesa Toefl IBT (nível mínimo: 71), Toefl ITP (nível mínimo: 527), IEL TS (nível mínimo 6), Cambridge Exam (nível mínimo B2) ou Duolingo

(nível mínimo 105), estão isentos de serem submetidos à prova de proficiência em língua inglesa

10.14.2 Candidatos que comprovarem ter residido em um país de língua inglesa há no máximo 10 anos (a partir de 2014), por um período superior a 12 meses, com evidência de certificado de estudo acadêmico formal (diploma de ensino médio, ou de escola técnica, ou de graduação, ou de pós-graduação) lá obtido - estarão isentos de serem submetidos à prova de proficiência em língua inglesa

10.14.3 Candidatos que foram aprovados na prova de inglês do processo seletivo de Pós-Graduação em Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas do INI a partir de 2022, estarão isentos de serem submetidos à prova de proficiência em língua inglesa. Neste caso, o candidato deverá entregar declaração digitalizada em formato PDF, em qual ano do processo seletivo ele foi aprovado

10.14.4 Os demais candidatos deverão se submeter à prova de proficiência em **língua inglesa de forma síncrona remota**

10.14.5 Os candidatos que não alcançarem a nota 6 (seis) na prova de inglês, serão eliminados do processo seletivo, não cabendo recursos. Os demais candidatos serão considerados aptos, não sendo conferido grau ao exame para fins de classificação

10.15.3 Não haverá revisão da prova de inglês

10.15 Folha de rosto e projeto de pesquisa - em formato PDF em arquivo único redigido no formato orientado pela Coordenação de Pesquisa do INI (folha de rosto e detalhamento – anexo 8 e anexo 9)

10.15.1 A folha de rosto (anexo 8) deve estar assinada pelo candidato e orientador

10.15.2 Folha A4; Fonte Arial ou Times New Roman 12; espaço entre linhas 1,5; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; recuo de primeira linha do parágrafo de 1,25 cm, **máximo de 10 páginas** incluindo referências bibliográficas. Não serão contabilizadas as seguintes páginas: folha de rosto, sumário, resumo, anexos e

apêndices. Todos os demais itens serão contabilizados. O resumo deve estar contido em no máximo uma página

- 10.15.3 No item “resultados esperados” (ver anexo 9, item 11), explicitar como os resultados poderão contribuir para a compreensão ou resolução do problema e no mínimo uma futura publicação pretendida com JCR acima de 2
- 10.15.4 No item cronograma, adequar a duração da pesquisa de 12 meses a 24 meses, conforme necessidade do projeto
- 10.15.5 O formato das referências bibliográficas segue o sistema de citação, das “Normas do Grupo ABNT (numérico ou autor-data)”, disponível em Guia de Normalização 2018 (caso não consiga acessar o endereço eletrônico, o material também poderá ser disponibilizado mediante solicitação pelo e-mail selecao.strictosensu.ini@gmail.com)
- 10.15.6 Candidato cujo projeto estiver fora do formato, ou que não contemple todos os itens previstos no roteiro detalhado do projeto de pesquisa (anexo 9), ou que exceda o número de páginas, será penalizado na pontuação referente ao projeto
- 10.15.7 **A não entrega do projeto no prazo implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem direito a recurso**
- 10.16 **Inscrição de candidatos estrangeiros, não oriundos de acordos e cooperações por agências de fomento:**
- 10.16.1 O processo seletivo, os pré-requisitos e a documentação necessária para inscrição de candidatos estrangeiros não oriundos de acordos e cooperações por agências de fomento serão os mesmos para candidatos de nacionalidade brasileira, descritos acima no item “pré-requisitos para inscrição” e “documentação”
- 10.16.2 Adicionalmente, para matrícula, os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo deverão entregar documentação específica (ler item 14.3 Matrícula de Candidatos Estrangeiros)

10.16.3 Candidatos Estrangeiros, para maiores informações consultar o Manual para alunos estrangeiros no site <https://pesquisaclinica.ini.fiocruz.br/foreign-students>

10.17 **Inscrição dos Candidatos que irão concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas**

10.17.1 **Candidatos Portadores de Deficiência (PcD)**

- a. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/04 e suas alterações, e nas Leis nº. 12.764/12 e 14.126/21
- b. Para concorrer a uma das vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, além de entregar a documentação descrita no item 9, preencher e entregar o Formulário (Pessoa com Deficiência) próprio disponibilizado no anexo 1. O formulário deve ser digitalizado em formato PDF em arquivo único e nomeado
- c. O candidato, portador de deficiência, que necessitar de condições especiais para a realização da prova de inglês (ledor, prova ampliada ou auxílio para transcrição), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, preenchendo formulário próprio (anexo 1), indicando claramente quais os recursos especiais necessários. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos
- d. O candidato que se autodeclarar como pessoa com deficiência será convocado para entrevista de avaliação biopsicossocial que será realizada por uma comissão específica composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará: I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III – a limitação no desempenho de atividades; e IV – a restrição de participação
- e. A comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência

- f. O horário da entrevista será divulgado na data prevista no Cronograma (Anexo 10) deste edital
- g. O resultado da decisão da Comissão Específica será divulgado na data prevista no Cronograma deste edital (item 11), via Plataforma SIGA <http://www.sigass.fiocruz.br/>
- h. O candidato que tiver a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência passará, automaticamente, a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência

10.17.2 Candidatos Indígenas (I)

- a. candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, além de entregar a documentação descrita no item 9, deverá no ato da inscrição, se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (anexo 2) e enviando sua cópia digitalizada em formato PDF, junto com os documentos exigidos para inscrição, para o e-mail selecao.strictosensu.ini@gmail.com. E, de forma opcional, poderão anexar documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração

10.17.3 Candidato Negro (preto e pardo)

- a. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos além de entregar a documentação descrita no item 9, deverá no ato da inscrição, se autodeclarar negro (preto e pardo), conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (anexo 2) e enviando sua cópia digitalizada em formato PDF, junto com os documentos exigidos para inscrição, para o e-mail selecao.strictosensu.ini@gmail.com
- b. A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas as ações afirmativas deste edital goza da presunção relativa de veracidade. Sem prejuízo do disposto no item 10.14.3, subitem a), o candidato que se autodeclarar preto ou pardo

- será convocado para entrevista de heteroidentificação racial, na data prevista no Cronograma deste edital (anexo 10)
- c. O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica
 - d. A Comissão Específica, será composta por até 05 (cinco) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria INI Nº 50/2019, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros do Processos seletivos do Cursos de Mestrado INI
 - e. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (anexo 2) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão
 - f. O resultado da decisão da Comissão Específica será divulgado na data prevista no Cronograma deste edital (anexo 11)
 - g. O candidato que não participar do procedimento de heteroidentificação racial será excluído do processo seletivo das Ações Afirmativas e passará para ampla concorrência
 - h. O candidato cuja veracidade da autodeclaração não for confirmada pela Comissão de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo. Discordando do resultado, o candidato poderá interpor recurso na data prevista no Cronograma deste edital (anexo 11), através do preenchimento e entrega do formulário (Anexo 9) para o e-mail selecao.strictosensu.ini@gmail.com. **Obrigatoriamente**, no campo assunto do e-mail, deverão constar única e exclusivamente as seguintes palavras: **Homologação Candidato Cotista do Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica 2025**. O candidato deve se identificar somente através do número de inscrição. O recurso deve

obedecer ao prazo estabelecido no Cronograma deste edital e deve ser fundamentado

- i. O resultado do recurso será divulgado na data prevista no Cronograma deste edital (anexo 11)
- j. O resultado da decisão da Comissão Específica terá validade para qualquer processo seletivo realizado no INI
- k. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, seja durante o processo seletivo ou após a aprovação, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis

11 HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 11.1 Após conferência da documentação e avaliação do plano de trabalho da ficha de inscrição digitalizada (ver item documentação para inscrição), será autorizada a inscrição do candidato no processo seletivo
- 11.2 Não será homologada a inscrição do candidato nos seguintes casos:
- 11.2.1 Não atendimento aos pré-requisitos para inscrição
 - 11.2.2 Não apresentação da documentação exigida para inscrição
 - 11.2.3 A ausência da entrega do projeto de pesquisa no ato da inscrição implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem direito a recurso
- 11.3 No caso de recurso quanto a homologação da inscrição, o candidato deve utilizar o formulário próprio (anexo 9), que deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail selecao.strictosensu.ini@gmail.com. **Obrigatoriamente**, no campo assunto do e-mail, deverão constar única e exclusivamente as seguintes palavras: **Homologação da Inscrição do Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica 2025**. O candidato deve se identificar somente através do número de inscrição. O recurso deve obedecer ao prazo estabelecido no cronograma deste edital e deve ser fundamentado

12 PROCESSO SELETIVO (Realizado em 03 etapas)

- Em nenhuma etapa do processo seletivo será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos e celulares nem registrar imagens ou sons por meio de fotografia, filmagem, gravação ou outro meio
- É proibido qualquer material ou fonte de consulta durante as etapas de seleção, salvo quando explicitamente autorizado pelo edital
- Em todas as etapas, é obrigatória o porte de via original de documento oficial de identificação com foto, para candidatos brasileiros e passaporte para candidatos estrangeiros, para a realização das provas

12.1 Primeira Etapa: Prova de Proficiência na Língua Inglesa

- 12.1.1. Será baseada na compreensão de texto. O candidato deverá se mostrar capacitado a ler um texto científico em Inglês na área de doenças infecciosas e responder adequadamente, em Português, questões referentes a ele
- 12.1.2. Será permitido o uso de dicionário de Língua Inglesa. Não será permitido acesso a meios eletrônicos durante a prova
- 12.1.3. Não haverá revisão da prova
- 12.1.4. O candidato que obtiver uma nota inferior a 6 (seis) na prova de proficiência em língua inglesa será eliminado do processo seletivo
- 12.1.5. O candidato que obtiver uma **igual ou superior a 6 (seis)** na prova de proficiência em língua inglesa será considerado **apto à segunda etapa**, não sendo conferido grau ao exame para fins de classificação
- 12.1.6. Os candidatos isentos de serem submetidos à prova de proficiência em língua inglesa, segundo o tópico de comprovação de proficiência na língua inglesa, do item 10.14, estão aptos à segunda etapa

12.2 Segunda Etapa: Análise do *Curriculum Vitae*

- 12.2.1 Será realizada análise do *Curriculum Vitae* modelo Lattes, do formulário de pontuação preenchido (anexo 6) obrigatoriamente pelo candidato e dos comprovantes dos itens pontuados formulário. **Não serão considerados itens do *Curriculum Vitae* não comprovados**, nem

comprovantes de itens não registrados no *Curriculum Vitae* modelo Lattes, nem itens não pontuados no anexo 7

12.2.2 Somente será pontuada a produção bibliográfica em artigos científicos, livros, capítulos de livros e congressos nos últimos 5 anos **(2019 a 2024)**

12.2.3 O recurso referente a pontuação (anexo 10) deve obedecer ao prazo estabelecido no cronograma (anexo 11) do edital e deve ser fundamentado. O formulário deverá ser digitalizado em formato PDF e enviado para o e-mail selecao.strictosensu.ini@gmail.com. **Obrigatoriamente**, no campo assunto do e-mail, deverão constar única e exclusivamente as seguintes palavras: **Recurso da Pontuação dos Currículos do Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica 2025**

12.2.4 Deverá ser identificado somente através do número de inscrição

12.3 Terceira etapa: Avaliação dos Projetos e Entrevista do Candidato

12.3.1 Os candidatos cujos projetos estejam fora do escopo de pesquisa clínica, não atendendo às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Pesquisa Clínica (anexo 3), serão eliminados e não realizarão a entrevista.

12.3.2 A entrevista com o candidato será feita presencialmente. Excepcionalmente, candidatos residentes fora do Estado do RJ, poderão ser entrevistados por meio remoto (vídeo-chamada), mediante comprovação do local de residência, pela plataforma Zoom ou equivalente. As orientações de como acessar a entrevista serão informadas até a véspera da entrevista pelo correio eletrônico informado pelo candidato. Nesta entrevista, o candidato fará uma apresentação oral do seu projeto, em 15 minutos, que deve ser feita, com recursos audiovisuais (por exemplo, Power Point), para os membros da Comissão de Seleção de Pós-Graduação, sem a presença do orientador. Depois da apresentação do projeto, a banca arguirá o candidato sobre aspectos do projeto de pesquisa, bem como sobre seu conhecimento teórico-prático, sua motivação e disponibilidade, que garantam a exequibilidade do projeto. O candidato que não estiver presente no horário agendado

para a entrevista, seja presencialmente ou na sala de espera da plataforma utilizada, será eliminado após 10 minutos de tolerância. Ao final desta etapa, as entrevistas e os projetos de pesquisa dos candidatos serão pontuados pela Comissão de Seleção de Pós-Graduação segundo critérios do anexo 7

12.3.3 O candidato que não obtiver uma pontuação mínima em cada item específico da entrevista (ver anexo 7) ou cuja nota for inferior a 6 (seis) será eliminado do processo seletivo

12.3.4 Durante a entrevista serão esclarecidas dúvidas sobre o projeto que permitam concluir a pontuação do mesmo ou verificar sua adequação ao curso de Mestrado Profissional

12.3.5 O candidato que não obtiver uma pontuação mínima em cada item específico do Projeto de Pesquisa (anexo 7) ou cuja nota for inferior a 6 (seis) será eliminado do processo seletivo

12.3.6 Os resultados do processo seletivo serão divulgados acessando o sítio da Plataforma de Gestão Acadêmica da FIOCRUZ no endereço eletrônico www.sigass.fiocruz.br

13 CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Será o resultado da soma das notas obtidas nas seguintes fases dividida por 5:

13.1.1 Projeto de Pesquisa, peso 2

13.1.2 Entrevista com o candidato, peso 2

13.1.3 Análise do *Curriculum Vitae*, peso 1

13.2 Quando necessário, os seguintes critérios serão utilizados sequencialmente até o desempate: 1) nota do projeto de pesquisa; 2) nota do *Curriculum Vitae*, 3) nota da Entrevista, 4) idade (será favorecido o candidato com mais idade)

13.3 Os cotistas (negros, indígenas e portadores de deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo deste Edital. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos

candidatos considerando três aspectos: 1) se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou portador de deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas; 2) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado; 3) se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e portadores de deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência

14 MATRÍCULA NO PROGRAMA

14.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no Programa do dia **06 a 10/01/2025, presencialmente na secretaria acadêmica do INI.**

14.2 Documentação para Matrícula:

14.2.1 Formulário de matrícula, disponível na Plataforma SIGASS.

14.2.2 Cópia do CPF, legível, autenticado em cartório, em tamanho original (quando não estiver no RG já entregue).

14.2.3 Uma Fotografia (colorida) 3x4

14.2.4 Cópia da certidão/averbação de casamento, legível, autenticado em cartório, em tamanho original. Caso haja mudança de nome em relação ao diploma da graduação.

14.2.5 Termo de compromisso com o curso de Pós-graduação (anexo 12), assinado

14.3 Documentação para Matrícula de Estrangeiros:

14.3.1 A matrícula de candidatos estrangeiros selecionados no curso de mestrado deverá atender às exigências do Centro de Relações Internacionais da Fiocruz (CRIS) e a seguinte legislação (disponível no site <http://pesquisaclinica.ini.fiocruz.br/>). Resolução Normativa do Conselho Nacional de Imigração CNIg Nº 101, de 23 de abril de 2013,

Resolução Normativa 116 CNI, de 8 de abril de 2015 e Portaria da Presidência da Fiocruz N° 085, de 10 de fevereiro de 2006

- 14.3.2 Cópia legível em formato PDF em arquivo único, em tamanho original e nomeado do passaporte regularizado na Polícia Federal com carimbo de entrada no país ou carteira de identidade do país de origem, para alunos oriundos dos países pertencentes ao Mercosul, com Cartão de Entrada emitido pela Polícia Federal
 - 14.3.3 Cópia legível em formato PDF em arquivo único, em tamanho original e nomeado da folha de visto
 - 14.3.4 Cópia legível em formato PDF em arquivo único, em tamanho original e nomeado da Carteira de Registro Nacional de Estrangeiro da Polícia Federal (para quem entra com visto temporário) ou protocolo desse documento
 - 14.3.5 Comprovante do seguro saúde digitalizado em formato PDF em arquivo único, em tamanho original e nomeado (para o período de estudo)
 - 14.3.6 Declaração do aluno de "dispor de recursos suficientes para manter-se no período de estudo" em formato PDF em arquivo único, em tamanho original e nomeado
 - 14.3.7 Uma fotografia (colorida) 3x4
 - 14.3.8 Comprovantes de situação cadastral no CPF (cópia legível em formato PDF em arquivo único, em tamanho original e nomeado)
 - 14.3.9 Termo de compromisso com o curso de pós-graduação em formato PDF em arquivo único, em tamanho original e nomeado (anexo 12)
- 14.4 Documentação adicional para candidatos aprovados com bolsa:**
- 14.4.1 Formulário de implementação de bolsa preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF (será disponibilizado aos selecionados para as bolsas, após a matrícula)

14.4.2 Termo de Compromisso de Bolsa Auxílio preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF (será disponibilizado aos selecionados para as bolsas, após a matrícula)

14.4.3 Comprovante bancário de conta corrente individual digitalizado em formato PDF

15 NORMAS GERAIS

15.1 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição

15.2 Todos os campos do formulário eletrônico de inscrição são de preenchimento obrigatório. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de erratas que podem ser carregadas no sítio do SIGASS a qualquer momento durante o processo seletivo

15.3 Todas as dúvidas referentes a este edital, ou casos omissos, deverão ser esclarecidos exclusivamente através do endereço eletrônico selecao.strictosensu.ini@gmail.com

15.4 Será eliminado o candidato que não entregar a documentação exigida em qualquer uma das etapas do processo seletivo, não realizar a matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula

15.5 Não serão fornecidas declarações de aprovação das etapas do processo seletivo

15.6 A inscrição neste processo seletivo expressa a concordância do candidato com os termos do presente Edital

15.7 Não haverá a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas

15.8 A Comissão de Seleção, com o aval da Coordenação de Pós-Graduação, resolverá os casos omissos e se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste Edital. Excepcionalmente, a decisão poderá ser tomada com a Comissão de Pós-Graduação (CPG INI/ Fiocruz).

ANEXO 1

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - CPF:

4 - Identidade:

5 - Órgão Expedidor:

6 - Tipo de deficiência:

() Deficiência física () Deficiência auditiva () Deficiência visual () Deficiência intelectual () Transtorno do Espectro Autista () Deficiência múltipla Especificações sobre a deficiência (**Exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular**):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova? **[Responda]**

Declaro que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico em Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas, no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas da Fundação Oswaldo Cruz

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura Candidato

ANEXO 2

FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO

Nome do requerente:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Declaro que sou cidadão (ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () **preto** () **pardo** () **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico em Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas, no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas da Fundação Oswaldo Cruz

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura Candidato

ANEXO 3

LISTA DE DOCENTES DO PROGRAMA COM VAGAS PARA ORIENTAÇÃO NO CURSO DE MESTRADO 2025

Nome (e-mail)	Linha de Pesquisa	Origem
Alexandre Gomes Vizzoni (alexandre.vizzoni@ini.fiocruz.br)	1 e 2	INI
Aline Fagundes da Silva (aline.fagundes@ini.fiocruz.br)	1 e 2	INI
Andreza Pan Marcelino (andreza.marcelino@ini.fiocruz.br)	1 e 2	INI
Carlos Augusto Ferreira de Andrade (carlos.andrade@ensp.fiocruz.br)	2	ENSP
Cintia Xavier de Mello (cintia.mello@ioc.fiocruz.br)	1 e 2	IOC
Cláudia Maria Valete Rosalino (claudia.valete@ini.fiocruz.br)	1 e 2	INI
Denise Machado Medeiros (denise.medeiros@ini.fiocruz.br)	1 e 2	INI
Emilia Moreira Jalil (emilia.jalil@ini.fiocruz.br)	1 e 2	INI
Gilberto Marcelo Sperandio da Silva (gilberto.silva@ini.fiocruz.br)	1 e 2	INI
Iuri da Costa Leite (iuri.fiocruz@gmail.com)	1 e 2	ENSP
Luciana de Freitas Campos Miranda (luciana.freitas@ini.fiocruz.br)	1 e 2	INI
Lusiele Guaraldo (lusiele.guaraldo@ini.fiocruz.br)	1 e 2	INI
Marília Santini de Oliveira (marilia.santini@ini.fiocruz.br)	1 e 2	INI
Mauro Felipe Felix Mediano (mauro.mediano@ini.fiocruz.br)	2	INI
Mayumi Duarte Wakimoto (mayumi.wakimoto@ini.fiocruz.br)	2	INI
Paula Simplicio da Silva (paula.simplicio@ini.fiocruz.br)	1 e 2	INI
Patrícia Dias de Brito (patricia.brito@ini.fiocruz.br)	1 e 2	INI
Pedro Emmanuel Alvarenga Americano do Brasil (pedro.brasil@ini.fiocruz.br)	2	INI
Rodolfo de Almeida Lima Castro (rodolfoalcastro@gmail.com)	1 e 2	ENSP
Rodrigo Caldas Menezes (rodrigo.menezes@ini.fiocruz.br)	1 e 2	INI
Rodrigo de Carvalho Moreira (rodrigo.moreira@ini.fiocruz.br)	1 e 2	INI

Sandra Wagner Cardoso (sandra.wagner@ini.fiocruz.br)	1 e 2	INI
Simone da Costa Cruz Silva (simone.silva@ini.fiocruz.br)	1 e 2	INI
Thiago Silva Torres (thiago.torres@ini.fiocruz.br)	1 e 2	INI
Valdiléa Gonçalves Veloso dos Santos (valdilea.veloso@ini.fiocruz.br)	1 e 2	INI

Linhas de Pesquisa

1. Gestão e educação em pesquisa clínica
2. Pesquisa Clínica em seres humanos ou animais

ANEXO 4

**CARTA DE ACEITAÇÃO DO (A) ORIENTADOR (A) CREDENCIADO (A) PELO
PROGRAMA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
PESQUISA CLÍNICA**

Ano de Entrada: **2025**

Nome do Candidato (a): _____

Nome do Orientador (a): _____

Declaro que aceito orientar o referido candidato (a).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Orientador(a):

Observações:

ANEXO 05

CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA E DA DIREÇÃO DO INI, PARA OS CANDIDATOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO (CLT/SERVIDOR) COM A UNIDADE

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Clínica,

Eu (**nome completo da chefia imediata**), exercendo a função de (**cargo/função**) no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas e chefe imediato de (**nome do candidato**), declaro que concordo com a inscrição do candidato ao Programa, para realização do projeto (**título do projeto**).

Eu (**nome completo do candidato**), caso aprovado, declaro que estou ciente de que a carga horária para cumprir as exigências do curso, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Assinatura do Chefe Imediato

Assinatura do Candidato

Anuência da Direção do INI

Assinatura da Direção do INI

ANEXO 6

CARTA DE ANUÊNCIA DA DIREÇÃO DO INI, PARA PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS NA UNIDADE

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Clínica,

Eu, Valdilea Gonçalves Veloso dos Santos, Diretora do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, concordo com a realização do projeto (**título do projeto**) pelo candidato (**nome do candidato**), em nosso local de trabalho, sob a orientação de (**nome do orientador**).

Assinatura da Direção do INI

Observação:

O envio e obtenção da assinatura da Direção é de responsabilidade do orientador.

ANEXO 7

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE MODELO LATTES

Nome do Candidato (a): _____

1. Formação Acadêmica	Pontuação máxima por subitem	Auto Pontuação	Nome do arquivo em PDF	Reservado para Banca de Seleção
1.1 Residência ou Especialização	2			
1.2 Iniciação Científica (PIBIC, CNPq, FAPERJ ou equivalente) 0,5 ponto por ano até 2 pontos	2			
1.3 Monitoria 0,25 ponto por semestre até 1 ponto	1			
1.4 Estágio extracurricular (Fiocruz, internato ou equivalente) 0,25 ponto por semestre até 1 ponto	1			
1.5 Bolsa de apoio técnico nível médio CNPq, FAPERJ ou equivalente, mínimo de 1 ano	1			
1.6 Bolsa de apoio técnico nível superior CNPq, FAPERJ ou equivalente (técnico-tecnologista, capacitação técnica e treinamento), mínimo de 1 ano	1			
1.7 Curso de aperfeiçoamento (180 horas)	1			
1.8 Experiência profissional na área de formação, 1 ponto por ano até 2 pontos	2			
PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM 1 (Máximo de 3 pontos)				
2. Produção Bibliográfica em Artigos (nos últimos 5 anos: 2019-2024) Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos, segundo os critérios abaixo. Será utilizado o fator de impacto (JCR) de 2022, independente do ano de publicação	Pontuação por subitem	Auto Pontuação	Nome do arquivo em PDF	Reservado para Banca de Seleção
2.1 Artigo publicado ou aceito em periódico científico com fator de impacto (JCR-ISI Web of Science) $\geq 4,5$	2,0 (por artigo)			
2.2 Artigo publicado ou aceito em periódico científico fator de impacto (JCR- ISI Web of Science) $>3,21 \leq 4,49$	1,5 (por artigo)			
2.3 Artigo publicado ou aceito em periódico científico com fator de impacto (JCR- ISI Web of Science) $>2,20 \leq 3,21$	1,0 (por artigo)			

2.4) Artigo publicado ou aceito em periódico científico com fator de impacto (JCR-ISI Web of Science) $\geq 1,10 \leq 2,20$	0,5 (por artigo)			
2.5) Artigo publicado ou aceito em periódico científico com fator de impacto (JCR- ISI Web of Science) $> 0,5 \leq 1,09$	0,25 (por artigo)			
2.6) Artigo publicado ou aceito em periódico científico com fator de impacto $< 0,5$ ou sem fator de impacto (JCR- ISI Web of Science) e indexado nas bases ISI+Scimago+Scopus	0,20 (por artigo)			
2.7) Artigo publicado ou aceito em periódico sem fator de impacto (JCR- ISI Web of Science) e indexado nas bases MedLine+Scielo	0,15 (por artigo)			
2.8) Artigo publicado ou aceito em periódico indexado, sem fator de impacto (JCR- ISI Web of Science) e não indexado nas bases ISI+Scimago+Scopus ou MedLine+Scielo	0,10 (por artigo)			
2.9) 1º autor em artigo publicado ou aceito em periódico científico com fator de impacto (JCR-ISI-Web of Science) $> 3,21$	1,5 (adicionar por artigo)			
2.10) 1º autor em artigo publicado ou aceito em periódico científico com fator de impacto (JCR-ISI-Web of Science) $\geq 1,10 \leq 3,21$	0,5 (adicionar por artigo)			
2.11) 1º autor em artigo publicado ou aceito em periódico científico com fator de impacto JCR $\geq 0,1 \leq 1,09$ ou sem fator de impacto JCR e indexado nas bases ISI+Scimago+Scopus ou sem fator de impacto JCR e indexado nas bases MedLine+Scielo	0,25 (adicionar por artigo)			
PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM 2 (Máximo de 3 pontos)				
3. Produção Bibliográfica em Livros, Capítulos de Livros e Congressos (nos últimos 5 anos: 2019-2024)	Pontuação por subitem	Auto Pontuação	Nome do arquivo em PDF	Reservado para Banca de Seleção
3.1) Autor de livro técnico-científico com corpo editorial	2 (por livro)			

3.2) Autor de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial	1,5 (por livro)			
3.3) Organizador de livro técnico-científico com corpo editorial	1,5 (por livro)			
3.4) Organizador de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial	1,0 (por livro)			
3.5) Capítulo de livro técnico-científico com corpo editorial	1,0 (por capítulo)			
3.6) Capítulo de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial	0,5 (por capítulo)			
3.7) Trabalho em congresso internacional	0,3 (por trabalho)			
3.8) 1º autor em trabalho em congresso internacional	0,3 (por trabalho)			
3.9) Trabalho em congresso nacional	0,2 (por trabalho)			
3.10) 1º autor em trabalho em congresso nacional, seminários científicos	0,2 (por trabalho)			
3.11) Trabalho em congresso regional, estadual, jornada de iniciação científica ou bienal de pesquisa da Fiocruz	0,1 (por trabalho)			
3.12) 1º autor em trabalho em congresso regional, estadual, jornada de iniciação científica ou bienal de pesquisa da Fiocruz	0,1 (por trabalho)			
PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM 3 (Máximo de 4 pontos)				
TOTAL DE PONTOS DO CURRÍCULO (PESO 1 - Máximo 10 pontos)				

AVALIAÇÃO DO PROJETO E ENTREVISTA	Pontuação mínima no item para aprovação	Pontuação máxima do item	Reservado para Banca de Seleção	OBS
PROJETO:				
1) Formatação do projeto, adequação ao Programa, conteúdo científico, justificativa e objetivos	2,0	4,0		
2) Metodologia	1,5	3,0		
3) Factibilidade e viabilidade nos 24 meses do mestrado	1,5	3,0		
PONTUAÇÃO TOTAL DO PROJETO (Peso 2)				
ENTREVISTA:				
1) Conhecimento teórico-prático do projeto	2,0	4,0		
2) Motivação e disponibilidade para o projeto	1,0	2,0		
3) Exequibilidade do projeto pelo aluno	2,0	4,0		
PONTUAÇÃO TOTAL DA ENTREVISTA (Peso 2)				
NOTA FINAL				
(NOTA CURRÍCULO + NOTA PROJETO*2 + NOTA ENTREVISTA*2) / 5				

OBSERVAÇÕES:

1. Pontuar o *Curriculum Vitae* modelo Lattes com base no Anexo 6 (pontuação máxima de 10 pontos)
2. O fator de impacto (JCR) de 2021 do periódico no qual seu artigo foi publicado poderá ser verificado no próprio currículo Lattes, ao final da linha da respectiva referência.
3. O documento para comprovação de Formação Acadêmica e Profissional deverá ser fornecido pela Instituição de Ensino ou de Fomento (por exemplo, Termo de Outorga). A declaração do orientador não será aceita como comprovante

- 4 A experiência em docência em educação profissional ou ensino superior em saúde deverá ser comprovada por contrato de trabalho, carteira de trabalho ou contracheque
- 5 Sinalizar na versão do Currículo *Lattes* entregue na inscrição, a produção bibliográfica pontuada, bem como o fator de impacto JCR, ou a base de dados em que o periódico foi indexado (caso o artigo não tenha fator de impacto)
- 6 Organizar os comprovantes do *Curriculum Vitae* na mesma ordem em que forem pontuados no formulário (anexo 6)
- 7 Não serão considerados itens do *Curriculum Vitae* não comprovados, nem comprovantes de itens não registrados no *Curriculum Vitae* modelo Lattes
- 8 Será eliminado o candidato cuja nota final da avaliação seja inferior a 6 (seis)
- 9 Também será eliminado o candidato que não obtiver a pontuação mínima em cada item específico do projeto e da entrevista ou se o somatório de cada um deles for inferior a 6 (seis)
- 10 A pontuação do *Curriculum Vitae* será utilizada para o cálculo da nota final e classificação do candidato. Não haverá nota mínima que implique em eliminação do mesmo

ANEXO 8

MODELO DE FOLHA DE ROSTO E ROTEIRO DETALHADO DO PROJETO DE PESQUISA

Título

Nível: Mestrado Profissional

Candidato:

Orientador (es):

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Orientador

Assinatura do 2º orientador (Opcional)

ANEXO 9

ROTEIRO DETALHADO DO PROJETO DE PESQUISA

Nº	ITENS QUE DEVERÃO ESTAR CONTEMPLADOS NO PROJETO
1.	Sumário
2.	Páginas numeradas
3.	Título do Projeto: Deverá possibilitar que o leitor preveja o conteúdo do projeto
4.	Nome do Pesquisador Responsável: Nome do orientador e do aluno
5.	Resumo do Projeto: Parágrafo único, até uma página, contendo a questão principal, sua relevância, os objetivos do projeto, como serão alcançados e os resultados esperados
6.	Introdução: Informar ou atualizar o leitor sobre o tema em questão. Oferecer subsídios para o leitor, não especialista, compreender a justificativa, os objetivos e os métodos.
7.	Justificativa: Direcionar as informações relevantes para a questão abordada, as lacunas no conhecimento e as discordâncias existentes. Os últimos parágrafos devem conduzir para a necessidade do estudo atual.
8.	Objetivo Geral: Expressa o que se pretende no projeto, podendo confundir-se com o título. O verbo, no infinitivo, é o elemento chave e deve ser preciso.
9.	Objetivo (s) específico (s): Objetivos secundários ou detalhamento de etapas intermediárias do objetivo principal.
10.	Metodologia: 1.Desenho do Estudo 2.Casuística <ul style="list-style-type: none"> - População do estudo - Justificar a utilização de grupos vulneráveis, se for o caso - Estratégia de seleção da amostra / Plano de recrutamento - Critérios de inclusão e de exclusão - Critérios para suspender ou encerrar o estudo ou retirar os voluntários 3. Materiais, Procedimentos e Técnicas <ul style="list-style-type: none"> - Descrever ou citar referências dos procedimentos e técnicas a serem utilizados - Definir as exposições/preditores, intervenções e desfechos - Procedimentos para coleta de amostras biológicas, registros e dados de seres humanos e/ou animais

	<ul style="list-style-type: none"> - Período ou duração projeto - OBS.: No caso de projetos utilizando abordagem qualitativa, deverá ser incluído o item "Referencial Teórico- Metodológico" <p>4. Plano de Análise</p> <ul style="list-style-type: none"> - Como os dados serão coletados e armazenados e quais os métodos de análise previstos, incluindo estimativas de medidas de frequência ou associação para atender cada um dos objetivos. - Cálculo amostral
10.1	<p>Cooperação Estrangeira: caso não se aplique, preencher NSA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Informar o nome, qualificação e função no projeto da pessoa física ou jurídica estrangeira. Informar se serão enviadas amostras biológicas de seres humanos para o exterior. Caso sim, incluir uma justificativa no projeto - Documento de aprovação por Comitê de Ética no país de origem ou justificativa para a falta deste
10.2	<p>Armazenamento de Amostras Biológicas: caso não se aplique, preencher NSA</p> <p>Justificativa quanto a necessidade e oportunidade para usos futuros:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O TCLE contempla autorização para armazenamento de amostras? - Definição dos responsáveis pela guarda e pela autorização de uso do material e previsão de tempo para o armazenamento de amostras biológicas
10.3	<p>- Propriedade Intelectual: caso não se aplique, preencher NSA</p> <p>Informar se haverá pedido de patente ou propriedade intelectual</p>
11.	<p>Resultados Esperados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Como os resultados poderão contribuir para a compreensão ou resolução do problema. - Espera-se que o projeto de mestrado resulte, no mínimo, em uma publicação em periódicos científicos com fator de impacto (JCR) >2,20 na base ISI <i>Web of Science</i> (explicitar o tema do artigo e revista científica pretendida) - Espera-se que o projeto de doutorado resulte, no mínimo, em duas publicações em periódicos científicos com fator de impacto (JCR) >2,20 na base ISI <i>Web of Science</i> (explicitar o tema do artigo e revista científica pretendida)
12.	<p>Aspectos Éticos com TCLE ou TC:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Medidas de proteção à confidencialidade - Descrever qualquer risco, avaliando sua possibilidade e gravidade - Descrever as medidas para proteção ou minimização de qualquer risco eventual - Medidas para assegurar os cuidados necessários, no caso de danos - Infraestrutura necessária para a pesquisa e para resolução de eventuais problemas dela resultantes - Projetos envolvendo seres humanos serão submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) / INI. Neste caso, anexar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ou o Termo de Compromisso, no caso de impossibilidade de obtenção do primeiro - Projetos envolvendo animais serão submetidos ao Comitê de Ética de Usuários de Animais de Laboratório (CEUA) / Fiocruz

13.	Cronograma (indicando a data prevista para o início do projeto): - Deverá permitir a visualização do plano de execução do projeto ao longo do tempo
14.	Orçamento (informar fontes de fomento e impacto no Planejamento Anual do INI): - Deverá detalhar as fontes de recursos e sua destinação, por elemento de despesa (custeio e capital)
15.	Equipe (nome, qualificação, função no projeto e lotação): - Nome, qualificação, função no projeto, local de atuação de cada membro da equipe.
16.	Referências bibliográficas - ABNT (Numérica ou Autor -Data): - Listar as referências citadas no texto - Utilizar o sistema de citação autor-data do estilo ABNT, disponível em no site do Programa em http://pesquisaclinica.ini.fiocruz.br em » O Programa » Secretaria Acadêmica: Informações, Formulários e Documentos » Orientações de Como fazer Referências e Citações;
17.	Link do <i>Curriculum Lattes</i> (Pesquisador Responsável)

ANEXO 10

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Número de Inscrição do candidato: _____

Etapa da Avaliação/Processo Seletivo:

Recurso:

[] Homologação de Inscrição

[] Candidato Cotista

[] Pontuação dos Currículos

Fundamentação do Recurso:

RESERVADO À COMISSÃO DE SELEÇÃO

Parecer do Recurso:

[] Deferido [] Indeferido

Observação:

ANEXO 11

CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Divulgação do Edital	06/11/2024
Inscrição	06/11 a 01/12/2024
Resultado da homologação da inscrição	06/12/2024
Recurso da não homologação da inscrição	09/12/2024
Resultado do recurso da não homologação da inscrição	10/12/2024
Prova de Inglês	12/12/2024
Resultado da Prova de Inglês	16/12/2024
Divulgação dos horários das entrevistas de seleção e de verificação da Condição de Preto ou Pardo e Comissão biopsicossocial	16/12/2024
Entrevistas de seleção	18/12 a 20/12/2024
Entrevistas de Verificação da Condição de Preto ou Pardo	19/12/2024
Entrevista comissão biopsicossocial (apenas para candidatos declarados pessoas com deficiência)	19/12/2024
Resultado da Pontuação dos Currículos	19/12/2024
Resultado da Entrevista de Verificação da Condição de Preto ou Pardo e Comissão Biopsicossocial	19/12/2024
Recurso da Pontuação dos Currículos	20/12/2024
Recurso do Resultado da Entrevista de Verificação da Condição de Preto ou Pardo	20/12/2024
Resultado do Recurso do Resultado da Entrevista de Verificação da Condição de Preto ou Pardo	06/01/2025
Resultado do Recurso da Pontuação dos Currículos	06/01/2025

Divulgação do resultado final	06/01/2025
Matrícula no Programa	13 a 15/01/2025

- As divulgações do Processo Seletivo, serão publicadas no site do SIGA ou do site do Programa de Pós-graduação
- As documentações digitalizada deverão ser enviadas para e-mail selecao.strictosensu.ini@gmail.com

ANEXO 12

TERMO DE COMPROMISSO COM O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PESQUISA CLÍNICA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Pesquisa Clínica

Eu, _____,
declaro meu compromisso, ao ser selecionado (a) para o **Curso de Mestrado**, do **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Pesquisa Clínica - INI/Fiocruz**, em cumprir as exigências do Regulamento Interno do Programa. Tais exigências dizem respeito à dedicação ao curso em tempo integral, ao cumprimento dos créditos com aproveitamento durante os 24 (vinte e quatro) meses de duração e a realização e defesa da tese no prazo estabelecido

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO 13

TERMO DE RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado Profissional

Nome do candidato: _____

Prova de Inglês: () SIM () NÃO

Cotas: () Autodeclaração () PcD

▪ **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO (verificar e assinalar os documentos que deverão ser enviados por e-mail):**

- () Formulário de Inscrição impressa SIGASS com resumo do plano de trabalho
- () Carta de Aceitação do orientador credenciado pelo Programa
- () Carta de anuência da Chefia/Direção
- () Diploma da Graduação legível (frente/verso), autenticado em cartório **ou** declaração da Instituição formadora
- () Histórico escolar da graduação legível (frente/verso)
- () Carteira de Identidade/RG, autenticado em cartório, legível, frente e verso na mesma página
- () *Curriculum Vitae* modelo *Lattes* atualizado
- () Formulário de pontuação do *Curriculum Vitae* modelo *Lattes* e comprovantes dos certificados pontuados
- () Comprovante de proficiência na língua inglesa ou declaração de que foi aprovado em processos seletivo anterior
- () Folha de rosto assinada pelo candidato e orientador
- () Projeto de pesquisa - em formato PDF em arquivo único redigido

▪ **CANDIDATOS COTISTAS**

() Formulário de pessoa deficiente e laudo médico

() Formulário - Autodeclaração

Declaro ainda que as informações contidas neste formulário são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes implicarão na não homologação da minha inscrição. Autorizo a Comissão de Seleção a confirmar e averiguar a informação acima

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)